



LEI 3.942 DE 29 DE JUNHO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

LEI 3.942 DE 29 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Declara o Chá de Flor, também conhecido como Xá de Natureza, Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Petrolina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Petrolina o Chá de Flor, também conhecido como Xá de Natureza, manifestação cultural tradicional criada pelo artesão e agente cultural Vicente Rodrigues dos Anjos (popularmente conhecido por Natureza), reconhecida por sua relevância histórica, social, artística e identitária para a cultura popular do Vale do São Francisco.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta Lei compreende os saberes, práticas, modos de fazer, memórias, narrativas, expressões culturais e formas de sociabilidade associadas ao preparo, à difusão e à preservação do Chá de Flor/Xá de Natureza.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá, em articulação com instituições culturais, universidades, movimentos sociais, coletivos culturais e órgãos de preservação do patrimônio, promover ações de valorização, registro, pesquisa, difusão e salvaguarda da manifestação cultural reconhecida por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gilmar dos Santos Pereira.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao4F54-6FD1-3333-5962>





PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 2.043/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Declara o Chá de Flor, também conhecido como Xá de Natureza, Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Petrolina e dá outras providências” Tombada sob nº 3.942 de 29 de junho de 2026, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1000.com.br/verificacao/4F54-6FD1-3333-5B62> e informe o código 4F54-6FD1-3333-5B62

